



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



PORTARIA INTERNA Nº 001/2026

Adm
PUBLICADO
25-02-26

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos processos administrativos de parcerias com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a importância de instituir comissão interna para acompanhar, analisar e relatar os atos pertinentes às referidas parcerias, garantindo a legalidade, a transparência e a observância dos princípios da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Interna no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaíba/MG, com a finalidade de acompanhar e atuar nos processos administrativos referentes às parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I. Rosineide Cardoso dos Santos Silva;
- II. Paulo Gerson Ramos Trindade;
- III. Edimeia dos Santos Oliveira;

§ 1º - A presidência da Comissão caberá ao servidor indicado no inciso I.

§ 2º - Os membros ora designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos efetivos ou comissionados.

Art. 3º - Compete à Comissão:

Adm



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



- I – Analisar a documentação dos processos administrativos relativos às parcerias;
- II – Emitir pareceres, relatórios e registros pertinentes;
- III – Acompanhar o cumprimento das etapas e prazos definidos nos processos;
- IV – Zelar pelo fiel cumprimento das normas legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal correlata;
- V – Adotar as providências necessárias para a adequada instrução e andamento dos processos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Jaíba/MG, 25 de fevereiro de 2026

REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação de Jaíba